



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.212, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.809,36 (Quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 46.809,36 (Quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis reais) para manutenção da Secretaria de Educação Fundamental e Infantil:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 64

Valor: R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 63

Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 68

Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 67

Valor: R\$ 6.809,36

Valor Total: R\$ 46.809,36

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.07 – Educação Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 59

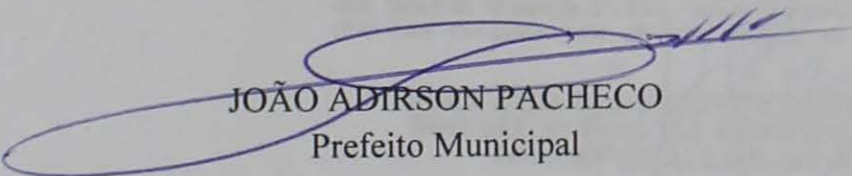
Valor: R\$ 46.809,36

Valor Total: R\$ 46.809,36

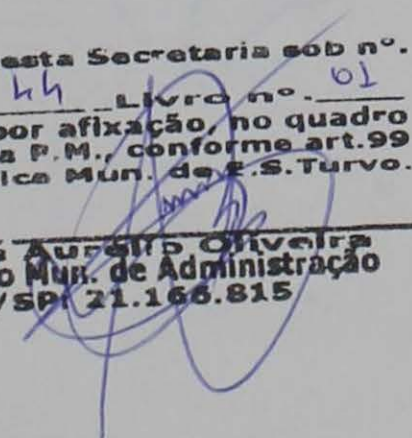
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 30 de novembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º.
1212 fls. 44 Livro n.º 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP 21.166.815